

Uma **Fração Ideal** de **0,25 avos**, onde será edificado o **Chalé 01** do tipo **duplex**, no **Bloco "A"**, com **02 (dois) pavimentos**, sendo um pavimento térreo mais um pavimento superior, que integrará o empreendimento multifamiliar, denominado **"Residencial Muriu"**, situado à Rua Unidos da Ilha (antiga Rua Projetada), nº 91, lado ímpar, no bairro de Jardim Planalto, zona de expansão urbana deste Município, **contendo: Pavimento Térreo** - composto por sala de estar/jantar, cozinha, área de serviço, despensa, um quarto e escada de acesso ao pavimento superior; **Pavimento Superior** - composto de hall íntimo, duas suítes e uma varanda; possuindo uma **área real** de **85,50m²**, sendo **82,00m²** de **área privativa**, e uma **área de uso comum** de **3,50m²**, todas as áreas em relação ao terreno próprio, designado pelo **Lote 06** (seis), da **Quadra 08** (oito), parte integrante do loteamento denominado **"Parque dos Eucaliptos"**, medindo **576,00m²** (quinhentos e setenta e seis metros quadrados) de superfície, limitando-se ao **norte**, com o lote 07, com 48,00m; ao **sul**, com o lote 05, com 48,00m; ao **leste**, com Área Existente, com 12,00m; e ao **oeste**, com à Rua Unidos da Ilha (antiga Rua Projetada), com 12,00m, com direito ao uso de **01 (uma) vaga** de estacionamento privativas descoberta, localizada no pavimento térreo.

Proprietária:

ANA MARIA DE ARAÚJO, portadora da carteira de identidade RG nº 002.032.666-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 035.101.464-09, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Rua Carlos Alexandre, nº 57, no bairro de Felipe Camarão, em Natal/RN.

Título Anterior:

O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido pela proprietária, do seguinte modo: **a)** inicialmente, um terreno próprio, designado pelo **Lote 06** (seis), da **Quadra 08** (oito), parte integrante do loteamento denominado **"Parque Dos Eucaliptos"**, medindo **576,00m²** (quinhentos e setenta e seis metros quadrados) de superfície, em virtude de **compra e venda** feita ao Sr. **Roberto Maurizi**, (CPF/MF nº 015.013.934-99 e Cédula de Identidade de Estrangeiro - RNE nº V433717-G-DELEMIG/SR/DPF/RN), italiano, empreendedor, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com **Luciana dos Santos Silva Maurizi**, (CPF/MF nº 023.738.914-25 e C.I. nº 1.521.073-SSP/RN), residente e domiciliado à Rua Prefeito Pompeu Jácome, nº 1255, Condomínio Oceanic - Aptº 201, no bairro de Ponta Negra, em Natal/RN; nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Urbano, lavrada no Cartório Único de Monte das Gameleiras - Comarca de São José do Campestre/RN, no Livro nº 04, às fls. 189/190, datada de 27 de junho de 2011, registrada sob nº. **R.3-39.250**, em data de 12 de julho de 2011; **b)** posteriormente, o imóvel acima citado, foi **destinado à edificação** do empreendimento que receberá a denominação de **"Residencial Muriu"**, situado à Rua Unidos da Ilha (antiga Rua Projetada), nº 91, lado ímpar, no bairro de Jardim Planalto, zona de expansão urbana deste Município, sendo **composto de 02 (dois) blocos**, designados de **Bloco "A"** e **Bloco "B"**, sendo o **bloco "A"** composto de 02 (duas) unidades numeradas de **Chalé 01** e **Chalé 02**; e o **bloco "B"** composto de 02 (duas) unidades numeradas de **Chalé 03** e **Chalé 04**; todas **"duplex"**, do tipo **geminadas**, com 02 (dois) pavimentos, sendo um pavimento térreo mais um pavimento superior, totalizando o empreendimento **04 (quatro) chalés tipo duplex**; através da Escritura Pública de Destinação, Identificação e Individualização de Unidades Autônomas Residenciais, para fins de Instituição de Condomínio, lavrada nas Notas deste Tabelionato, no Livro nº 645, às fls. 104/107, datada de 06 de março de 2012, registrada sob nº. **R.4-39.250** em data de 08 de março de 2012; todos os atos lançados no livro "2" de Registro Geral, neste Registro Imobiliário.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 09/11/2012


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 1

CONSTRUÇÃO – A requerimento da proprietária, datado de 31 de outubro de 2012 (Prenotação nº 124.143), instruído pela Certidão de Características nº. 448/12 (Protocolo nº. 203139 – Processo nº. 697/12), datada de 04 de julho de 2012, assinada pela Secretaria de Urbanismo a Srª. Aline da Cruz Santos de Lima e pelo Secretário o Sr. Rogério César Santiago; Alvará de Construção nº 980/11 (Protocolo nº 182864 e Processo nº 1.962/11), expedido em data de 16 de dezembro de 2011, assinado pela Coordenadora de Urbanismo, Srª. Aline da Cruz Santos de Lima e pelo Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Sr. Rogério César Santiago; Habite-se nº. 446/12 (Protocolo nº 203139 e Processo nº 697/12), datado de 04 de julho de 2012, assinado pela Coordenadora de Urbanismo a Srª. Aline da Cruz Santos de Lima e pelo Sr. José Jacaúna de Assunção, Secretário – SEMUT, e pelo Sr. Rogério César Santiago, Secretário – SEMUR; Planta – Projeto Arquitetônico - Prancha 01/01, aprovada através do Processo nº 1.962/2011, em data de 24 de outubro de 2011, pela arquiteta, Srª Diva Maria Alves Dantas (CREA nº 210142922-5, Mat. 8049), ambos expedidos e aprovados pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Parnamirim; e aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte, através do Serviço Técnico de Engenharia – SERTEN, nos termos do Processo nº 620/11, em data de 11 de agosto de 2011, pelo engenheiro civil, Sr. David Menoncin Berlanda (CREA nº 2107898731, Mat. 196.608-1); Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS nº. 000572012-18001571, expedida pelo Posto de Arrecadação e Fiscalização do INSS, em 30 de outubro de 2012, válida até 28/04/2013, e confirmada pela internet em data de 09 de novembro de 2012; Projeto Arquitetônico - de autoria do arquiteto e urbanista, Sr. Erick de Santana Mello (CREA 2101603349), através da ART nº 00021016033495012620, datada de 28 de junho de 2011, registrada em data de 29 de junho de 2011; Execução - de autoria do engenheiro civil, Sr. Hugo José Fernandes de Queiroz (CREA 2105005390), através da ART nº 00021050053905007420, datada de 07 de dezembro de 2011, registrada em data de 08 de dezembro de 2011, ambas expedidas pelo CREA/RN; todos arquivados neste Cartório na pasta sob a denominação **“Residencial Muriu”**, procede-se a competente averbação para fazer constar que foi **construído o Chalé 01 do tipo duplex, do Bloco “A”, com 02 (dois) pavimentos**, sendo um pavimento térreo mais um pavimento superior, integrante do empreendimento multifamiliar, denominado **“Residencial Muriu”**, situado à Rua Unidos da Ilha (antiga Rua Projetada), nº 91, lado ímpar, no bairro de Jardim Planalto, zona de expansão urbana deste Município; em alvenaria de tijolos cerâmicos, cobertura de madeiramento serrado com telhas fibrocimento, laje plana, piso cerâmico, revestimento em cerâmica de piso a teto para BWC's, cozinha e área de serviço; **contendo: Pavimento Térreo** - composto por sala de estar/jantar, cozinha, área de serviço, despensa, um quarto e escada de acesso ao pavimento superior; **Pavimento Superior** - composto de hall íntimo, duas suítes e uma varanda; possuindo uma **área real de 85,50m²**, sendo **82,00m² de área privativa**, e uma **área de uso comum de 3,50m²**, abrangendo uma **fração ideal de 0,25** do terreno próprio, designado pelo Lote 06 (seis), da Quadra 08 (oito), parte integrante do loteamento denominado "Parque Dos Eucaliptos", medindo 576,00m² (quinhentos e setenta e seis metros quadrados) de superfície; com direito ao uso de **01 (uma) vaga de estacionamento** privativa descoberta, localizada no pavimento térreo.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 09/11/2012



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 2

COMPRA - Através do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, datado de 10 de junho de 2013, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.049/66 e Lei 9.514/97, Contrato nº 10126377705, a proprietária, Sra. ANA MARIA DE ARAÚJO, (CPF/MF sob nº 035.101.464-09 e CI nº 2032666-SSP/RN), brasileira, solteira, analista, residente e domiciliada na Rua Carlos Alexandre, nº 57, no bairro de Felipe Camarão, em Natal/RN, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Roberto de Souza Motta (CPF/MF. 673.495.794-20 e CI. 657.802-ITEP/RN), brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Joaquim das Virgens, nº 19, Barro Vermelho, em Natal/RN; conforme Instrumento Público de Procuração, lavrado em 13 de maio de 2013, às folhas 0162, no Livro nº 22, lavrado no Cartório Único de Monte das Gameleiras, Comarca de São Jose do Campestre/RN, **VENDEU(RAM)** o imóvel objeto da presente matrícula ao Sr. **ALEXANDRE VALCAREGGI**, (CPF/MF sob nº 601.747.570-34 e CI nº 450070-COMAER-RJ), brasileiro, militar, e sua esposa, **MARIA NAZARÉ MARTINS VALCAREGGI**, (CPF/MF sob nº 263.239.151-20 e CI nº 1587595-SSP-DF), brasileira, do lar, casados sob o **pelo regime da comunhão parcial de bens**, residentes e domiciliados à Avenida Brigadeiro Everaldo Breves, nº 465, Bloco 05, Casa 09, Centro, em Parnamirim/RN; na **qualidade de possuidor(a/es) direto(a/s)**; pelo preço certo e ajustado de **R\$ 150.000,00** (Cento e Cinquenta Mil Reais), pagos do seguinte modo: **a) R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), com recursos próprios; e **b) R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), mediante financiamento concedido pelo Itaú Unibanco S.A, através da **alienação fiduciária**; tendo sido apresentado o Imposto de Transmissão Inter Vivos - **ITIV nº 103275134** (Inscrição IPTU nº 1.0201.090.03.0099.0001.0 e Sequencial nº 1015381.0), em nome do Sr. Alexandre Valcareggi, no valor recolhido de **R\$ 3.963,00**, com **desconto de 20%** de acordo com o Art. 2º do Decreto nº 5193, datado de 28 de junho de 2002, correspondente a 3% da avaliação de R\$ 165.000,00, em data de 19/06/2013, à Secretaria Municipal de Tributação desta cidade de Parnamirim/RN, juntamente com outras taxas.

O referido é verdade e dou fé.-
Parnamirim/RN, em 08/07/2013.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Registro 3

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo Contrato, objeto do R.2-, os proprietários devedores/fiduciantes (possuidores diretos) Sr. **ALEXANDRE VALCAREGGI**, e sua esposa, **MARIA NAZARÉ MARTINS VALCAREGGI**, já qualificados, **deram** o imóvel da presente matrícula, em **alienação fiduciária** nos termos e para os efeitos dos arts. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, ao **Itaú Unibanco S.A.**, com sede em São Paulo/SP, à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100 - Torre Olavo Setubal, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, no âmbito de sua Carteira de Crédito Imobiliário e na qualidade de Agente Financeiro, integrante do Sistema Financeiro da Habitação, neste ato representado, na forma de seu Estatuto Social, por sua representante legal, Sra. Patrícia Godinho Sobrinho (CPF/MF nº 914.690.664-72 e CI nº 06.074.917-28), na **qualidade de possuidor indireto**, na **qualidade de possuidor indireto**; em garantia de uma **dívida** no valor total de R\$ 129.750,00 (Cento e Vinte e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), cujo valor foi assim distribuído: **a) R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), valor destinado ao pagamento do preço da venda; **b) R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), destinados as despesas acessórias ao financiamento; e **c) R\$ 8.250,00** (oito mil, duzentos e cinquenta reais), custos cartorários e ITBI pagos pelo comprador; cuja dívida será amortizada em **360** (trezentas e sessenta) **prestações** mensais e sucessivas, pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, incidentes as taxas de juros de 11.5000% (taxa efetiva de juros anual), 10.9349% (taxa nominal de juros anual); 0.9112% (taxa efetiva de juros mensal), 0.9112% (taxa nominal de juros mensal), 8.9000% (taxa efetiva de juros anual com benefício), 8.5563% (taxa nominal de juros anual com benefício), 0.7130% (taxa efetiva de juros

Matrícula: 63100

Pág. 4

mensal com benefício), 0.7130% (taxa nominal de juros mensal com benefício), vencendo-se a **primeira** prestação em **10 de julho de 2013**, sendo a primeira prestação no valor de **R\$ 1.366,66** (um mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), compreendendo valor da amortização do saldo devedor (R\$ 360,41), valor dos juros (R\$ 925,15), valor do prêmio de seguro - morte e invalidez permanente (R\$ 41,27), valor do prêmio de seguro - danos físicos no imóvel (R\$ 14,83), e custos de administração (R\$ 25,00); ficando estipulado para fins de venda em **público leilão extrajudicial**, o valor do imóvel em **R\$ 165.000,00**, após o cumprimento dos procedimentos de que trata o art. 27 da lei nº 9.514/97 que rege esse contrato, com a composição de renda para efeitos securitários no percentual de **100,00%** do Sr. Alexandre Valcareggi; ficando vinculadas ao presente todas as demais cláusulas e condições do mencionado instrumento, do qual fica uma via arquivada neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, 08/07/2013.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 4

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Procede-se a presente averbação, Instruído pelo Requerimento de Certidão de Decurso de Prazo, datado de 17 de setembro de 2021, expedido pelo Itaú Unibanco S/A, assinado pelo Sr. Paulo Henrique Ferreira, arquivado neste Cartório na pasta de intimação 2021, nos termos do § 1º, do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, para fazer constar a **INTIMAÇÃO POR EDITAL** aos proprietários/devedores fiduciários, do imóvel objeto da presente matrícula Sr. **ALEXANDRE VALCAREGGI** e sua esposa Srª **MARIA NAZARÉ MARTINS VALCAREGGI**, acima qualificados; para efetuar o pagamento dos valores devidos em atraso, bem como os que se vencerem até o efetivo pagamento, acrescido das despesas legais, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, referente ao imóvel objeto da presente matrícula, o qual foi publicado nos dias **10; 11 e 12 de setembro de 2021**, no **Diário Potiguar**. Como também, **não houve a satisfação da purgação da mora**, pelos proprietários/devedores fiduciários, acima citados, **dentro do prazo dos 15 dias** conforme reza o § 1º do **artigo 26 da Lei 9.514/97**, bem como, não houve informação da Credora a esta Serventia da purgação da mora. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000004193204**, no valor de R\$ 29,95, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **2109556**, no valor de R\$ 3,75, recolhido ao Fundo de Reparelhamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS - FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 11,19, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 5,60.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PGE/RN (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 0,82. (Averbado por **RAFAEL** - Prenotação nº 230.738 - Selo nº RN202100953150081593LMB)

Matrícula: 63100

Pág. 5

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 04/10/2021.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Averbação 5 - Prenotação nº 253.119

CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO - Procede-se a presente averbação, instruído pelo **Requerimento**, efetuado pelo *Banco Itaú Unibanco S/A*, em data de 08 de novembro de 2023; para fazer constar o **cancelamento da averbação de intimação** objeto da Av. 4-, em razão do **pagamento das prestações**. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN202300953150144278QIS**. (Executado por: Matheus Nobre).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 20/12/2023.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Registro 6 - Prenotação nº 260.689

DAÇÃO EM PAGAMENTO - Através da Escritura Pública de Dação em Pagamento de Direitos Sobre Imóvel Alienado, lavrada no 8º Tabelião de Notas de São Paulo/SP - Comarca de São Paulo, no Livro 3870, páginas 229/234, datada de 29 de abril de 2024, como **OUTORGANTES, ALEXANDRE VALCAREGGI**, brasileiro, militar, nascido aos 03/01/1971, portador da cédula de identidade RG nº 450070-COMAER/RJ, inscrito no CPF sob nº 601.747.570-34, filho de Luiz Antonio Valcareggi e Jane Maria Valcareggi, e sua esposa **MARIA NAZARÉ MARTINS VALCAREGGI**, brasileira, do lar, nascida aos 02/10/1964, portadora da cédula de identidade RG nº 1130624248-SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 263.239.151-20, filha de Gerardo Martins de Amorim e Rita Martins de Amorim, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da lei 6515/77, nos termos da certidão de Casamento celebrado 17/02/1993 no Livro B-35, às Folhas 153, número 10.353, do Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília/DF, residentes e domiciliados na cidade de Parnamirim/RN, na Rua Unidos da Ilha nº 91, Bloco A, bairro Jardim Planalto (CEP: 59155-165), **deram** o imóvel da presente matrícula em **DAÇÃO EM PAGAMENTO** ao **ITAÚ UNIBANCO S/A**, sociedade anônima fechada, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, torre Olavo Setúbal - Parque Jabaquara (CEP: 04.344-902), inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com seus atos Constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE 35.300.023.978, seu Estatuto Social Consolidado pela Ata Sumária de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 29/04/2022, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 370.321/22-4, em sessão de 22/07/2022, a qual também trata da eleição de diretoria, que juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada extraída via internet no site da Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em 13/10/2022, neste ato, representado por dois de seus procuradores adiante qualificados, **GRUPO IV: Marcel Maluf**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 271707409, CPF nº 219.860.528-77; **GRUPO V: Patricia Regina Neiva Barra**, brasileira, casada, advogada, RG nº 234181291, CPF nº 176.531.318-08, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Alfredo Egydio - 1º Andar, bairro Parque Jabaquara, nos termos da Procuração lavrada no 9º Tabelião de Notas desta Capital, em 17/05/2023, no livro 11.475, página 027, apresentada na forma de certidão atualizada em 04/03/2024; **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Através do Contrato Particular de Venda e Compra com Mútuo e Alienação Fiduciária, firmado em 10/06/2023, conforme R.03, na matrícula nº 63.100 do Cartório de Registro de Imóveis de Parnamirim-RN, os

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2

EQUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTO

Matrícula: 63100

Pág. 6

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2MARIA MARTA BARRETO
TABELIÃ INTERINA

OUTORGANTES, contraíram débito no valor total de **R\$ 129.750,00** (cento e vinte e nove mil e setecentos e cinquenta reais), pagável na forma e condições contratada e nos termos da Lei 9514, de 20 de novembro de 1997, cujo montante apurado e atualizado para a presente data importa em **R\$ 87.260,00** (oitenta e sete mil e duzentos e sessenta reais). **CLÁUSULA SEGUNDA** - Que assim relatada a situação contábil do citado débito e, em atendimento ao disposto no §8º, do artigo 26, da Lei 9514/97, onde dispõe que: "o fiduciante pode, com anuência do fiduciário, dar seu direito eventual ao imóvel em pagamento da dívida, dispensados os procedimentos previstos no artigo 27", os OUTORGANTES reconhecem e confessam dever ao OUTORGADO a quantia mencionada na cláusula primeira desta escritura, declarando-a líquida e certa, sem dúvida ou contestação quanto ao seu valor, origem e cálculo, sendo referido valor certo e exigível para efeito de pagamento por si, herdeiros e sucessores ou por terceiros interessados, em caso de revogação, desconstituição, anulação ou declaração de nulidade desta escritura; . **CLÁUSULA SEXTA**: A seguir, pelo OUTORGADO na forma como vem representado, foi dito que em virtude da dação em pagamento que ora lhe é feita, por esta escritura e melhor forma de direito, **DÁ**, como de fato e na verdade **DADO** tem, **QUITACÃO TOTAL** do débito identificado na cláusula primeira desta escritura, ficando pactuado, entretanto, que a **QUITACÃO TOTAL** ora outorgada, somente se consolidará após o efetivo registro desta escritura no competente Registro de Imóveis, sem o que, serão restabelecidos na sua plenitude todos os direitos creditórios de que o OUTORGADO é titular. Valor de Avaliação **R\$ 188.746,30** - ITIV nº 101424248. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, sob o nº 1.0201.090.03.0099.0001.0. Nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens (Provimento nº 39 do CNJ) obtendo o resultado "negativo" para os CPF's dos vendedores, conforme código HASH gerado para essa consulta: 4451.304d.d94c.e700.eff7.7843.1aee.6925.cc22.fe19/4113.05b3.cd6d.e267.b5e4.7825.f3e3.a9c6.a8ab.e0a2. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202400953150107583PAG. (Executado por: Patrícia Alves).

O referido é verdade e dou fé.-
Parnamirim/RN, em 26/07/2024.


 Maria Marta Barreto
 - Tabela Interina -
Averbação 7 - Prenotação nº 260.689

AVERBAÇÃO DE ATA - - Através da Ata Retificativa, lavrada no 8º Tabelião de Notas de São Paulo/SP - Comarca de São Paulo, no Livro 3881, páginas 065/066, datada de 11 de julho de 2024, fica **aditada** a lavratura da Escritura, objeto do **R.6-**, para fazer constar: **2.1.** - São apresentadas as **CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS TRABALHISTAS**, sob nsº 47131217/2024 e 47131109/2024, emitidas em 05/07/2024, às 15:16:10 e 15:15:32 horas, com validade até 01/01/2025, expedidas pelo Poder Judiciário - Justiça do Trabalho, referentes aos DADORES; **2.2.** - Conforme Cláusula Oitava, item c, da mencionada Escritura de Dação em Pagamento de Direitos Sobre Imóvel Alienado, é reapresentada neste ato a **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESPECÍFICA DE IMÓVEL - IPTU - nº 208.939** (Código de Validação da Certidão: QLQL47759), emitida em data de 11/07/2024, com validade de 30 (trinta) dias, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN; e, **2.3.** - Conforme Cláusula Nona - item b, da Escritura de Dação em Pagamento de Direitos Sobre Imóvel Alienado, fica esclarecido que o recebedor assume toda a responsabilidade pelos débitos de taxas condominiais porventura existentes em relação ao imóvel objeto da presente Escritura sendo dispensada expressamente a apresentação da Declaração de Quitação dos Débitos Condominiais do imóvel, conforme disposto no Art. 524, VII do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte. Assim, realizo a necessária e consequente ata retificativa, exclusivamente para esclarecer o que trata o item anterior. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a

Matrícula: 63100

Pág. 7

Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202400953150107526YQT.
(Executado por: Patrícia Alves).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 26/07/2024.



Maria Marta Barreto
- Tabela Interina -

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2MARIA MARTA BARRETO
TABELA INTERINA



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: M8YMH-YYFCG-WRWWE-CAVH6

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Maria Marta Barreto (CPF 672.808.704-49)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/M8YMH-YYFCG-WRWWE-CAVH6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>